

São Paulo, 15 de fevereiro de 2024.

CARTA CONVITE Nº 03/2024

Execução de expografia e cenografia para a nova exposição temporária do Museu da Imigração: *Mova-se! Clima e deslocamentos*

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu regulamento de compras e contratações, convida empresas especializadas na prestação de serviços de execução de expografia e cenografia, a apresentarem propostas até às 10h do dia 07 de março de 2024, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e identificado, contendo a referência “Chamada Pública 03/2024 – Execução de expografia e cenografia para a nova exposição temporária do Museu da Imigração *Mova-se! Clima e deslocamentos*”, e entregue no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

Atenciosamente,

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

1. INTRODUÇÃO

A exposição tem como objetivo trazer ao público uma compreensão geral sobre o vínculo entre as questões climáticas e as migrações. A abordagem escolhida é colocar o assunto em evidência por meio das diferentes maneiras em que a ciência (humanas e da natureza), os agentes sociais (associações, ONGs e OIs) e as artes lidam frente a fenômenos tão complexos como os da mobilidade humana em interação com a crise do clima.

A curadoria está dividida em três módulos principais, um glossário transversal e uma experiência imersiva.

Glossário: trará definições de expressões/conceitos em diversos formatos (textos, vídeos, áudios), realizadas por personagens influentes/atuentes em ações de promoção de conhecimento relativo às transformações climáticas (essas definições estarão distribuídas pela exposição com um todo - podem estar nas paredes, chão, em suportes suspensos, etc.).

Módulo 1 - Tempo de Saber: linha histórica de evolução do conhecimento científico sobre os principais fatores climáticos que geram o deslocamento humano, abordagem dos quatro fatores principais: aumento do nível do mar, calor extremo, disponibilidade hídrica, conflitos, demonstração de estudos históricos que evidenciam a relação entre as questões climáticas e as migrações históricas além de casos vinculados à Hospedaria de Imigrantes do Brás.

Módulo 2 - Tempo de Agir: reprodução de discursos em conferências internacionais, reivindicações de ações para mitigar o efeito do homem sobre o clima; destaque de quatro atores separados em estações específicas, marchas e mobilizações, entre outros.

Módulo 3 - Tempo de Sentir: terá como foco algumas linguagens culturais que trataram das questões climáticas como trechos de músicas, filmes, realidade virtual e uma mostra fotográfica de Lalo de Almeida.

Vídeo Instalação: sala final da exposição com um vídeo instalação que traz uma experiência imersiva para o público através de projeções, sons e outros elementos criativos.

O projeto para o desenvolvimento dessa mostra deverá levar em consideração a adoção de práticas e medidas que reduzam o impacto ambiental e promovam a responsabilidade social.

2. OBJETO

2.1. O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada para confecção e montagem de expografia e cenografia da exposição temporária “Mova-se! Clima e deslocamentos”, com abertura prevista para o dia 27 de abril de 2024. Todo o trabalho curatorial e o desenvolvimento do projeto expográfico foi efetuado com o acompanhamento da equipe técnica do Museu da Imigração, que orientará a execução dos trabalhos previstos nesse objeto.

2.2. A contratada deverá seguir as especificações do Memorial Descritivo (Anexo 1) e do Projeto Executivo (Anexo 2), conforme diretrizes da equipe técnica do Museu da Imigração e da empresa Ayo Cultural. Todos os elementos do projeto devem ser entregues completos, constando tudo o que estiver descrito.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Caberá aos responsáveis pelos serviços de expografia e cenografia:

a) Confecção

- Fornecimento de material e mão de obra;

- Fornecimento de materiais para a execução do serviço proposto;
- Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos dos anexos técnicos.

b) Transporte

- Deslocamento dos materiais e módulos expositivos da sede do fornecedor até o Museu da Imigração;
- Entrega dos materiais e módulos expositivos na área onde serão montados, na sala de exposições temporárias do Museu da Imigração.

c) Montagem

- Instalação nas dependências do museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados nos anexos técnicos;
- Seguir as designações técnicas em relação às instalações do edifício, fornecidas pelo Núcleo de Conservação, Comunicação Museológica e Infraestrutura do Museu da Imigração;
- Respeitar as normas de tombamento relativas a patrimônios estaduais, caso do edifício do Museu;
- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realização de eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.

d) Manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe de Comunicação Museológica.

e) Recolhimento de ART ou RRT sobre a montagem, constando inclusive as instalações elétricas e eletrônicas.

f) Entregar todos os certificados exigidos na construção, tais como, aplicação de produto antichamas.

g) Fornecer pessoal necessário, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual segundo as normas vigentes.

3.2. O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos que não estejam incluídos no objeto dessa chamada pública e de seus anexos, mas que componham as estruturas expográficas, como os equipamentos de informática e audiovisuais, por exemplo.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 As empresas interessadas deverão encaminhar proposta até o dia 07 de março de 2024, às 10h, impreterivelmente, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública, com envelope lacrado e identificado contendo **DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA, DOCUMENTOS ADICIONAIS E PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme estabelecido a seguir:

4.1.1 Documentos de Comprovação Técnica

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor – completos na data da sessão de abertura dos envelopes – com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação dos documentos a seguir:

a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;

b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;

c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

4.1.2 Documentos Adicionais

a) Declaração própria da empresa participante formalizando que tomou conhecimento de todas as informações e condições do local de realização dos serviços, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta chamada pública;

b) Declaração própria da empresa afirmando não ter em seu quadro societário dirigentes ou funcionários da CONTRATANTE, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; e

c) Cronograma de execução considerando abertura da exposição na segunda quinzena do mês de abril de 2024.

4.1.3 Proposta Financeira

A proposta deve ser formulada contendo os valores unitários e globais de cada item, bem como o detalhamento de eventuais custos adicionais vinculados à prestação do serviço

4.1.3.1 O preço total ofertado deverá contemplar todos os custos referentes a todos os serviços, materiais, mão de obra, bem como os custos indiretos (impostos, tributos, encargos, taxas, emolumentos, etc.) e outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta Chamada Pública.

4.1.3.2 A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer a abertura do respectivo envelope, e deverá trazer assinatura do responsável, identificado com nome e função na empresa.

4.2 Após a data e horários estabelecidos, não mais serão aceitos quaisquer documentos.

5. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

5.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente nesta ordem, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento de melhor custo, benefício e eficiência.

5.1.1. Entre os critérios de melhor técnica poderão ser levados em conta:

a) experiência da empresa no desenvolvimento de instalações, mostras e exposições para o setor museológico;

b) a viabilidade da execução do cronograma proposto;

c) os valores propostos em relação aos custos de mercado e a viabilidade de execução do orçamento proposto;

d) a avaliação de complexidade de execução e qualidade das propostas apresentadas no portfólio.

5.1.1 Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que, assim estabelece em seu artigo 17, permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público.

5.1.2 Caso sejam apresentadas propostas equivalentes em termos técnicos e financeiramente idênticas, poderão ser utilizados os critérios estabelecidos no artigo 32º do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI para desempate.

6. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

6.1 Espera-se o seguinte cronograma para os serviços objeto da presente Chamada Pública:

- a) Previsão para início dos trabalhos: até 21 de março de 2024;
- b) Finalização dos trabalhos e entrega da montagem: até 12 de abril de 2024.

6.2 O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2024, face a eventuais ajustes necessários após a abertura da exposição.

6.3 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas ou agendar visitas técnicas pelos endereços osvaldo@museudocafe.org.br ou amanda@museudocafe.org.br.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em três parcelas, sendo:

- a) 30% no ato da assinatura do contrato;
- b) 20% após o início da montagem no espaço do Museu da Imigração;
- c) 50% após a conclusão da montagem, entrega de todos os serviços contratados e respectivo aceite do INCI.

7.1.2 As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.

7.2 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, ferramentas, materiais, mão de obra, alimentação, entre outras.

7.3 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do INCI, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

4. DOCUMENTAÇÃO

8.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI, a empresa considerada **VENCEDORA** deverá apresentar para assinatura do contrato, em até sete dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação de serviço, caso sejam distintos).

8.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

8.1.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

8.2 Caso a empresa considerada vencedora não apresente a documentação citada no item 8.1 no prazo estabelecido, ou o faça de forma incompleta ou insatisfatória, será solicitada à empresa considerada segunda colocada a apresentação dos documentos no mesmo prazo indicado anteriormente (sete dias úteis). O procedimento seguirá sucessivamente até que os requisitos exigidos para contratação sejam atendidos.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria do Instituto.

9.2. A comprovação técnica, os documentos adicionais e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a referência **“Chamada Pública 02/2024 – Contratação de serviços de expografia e cenografia para a nova exposição temporária do Museu da Imigração *Mova-se! Clima e deslocamentos*”**, até o dia 07 de março de 2024, às 10h, e entregue no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1316, São Paulo/SP, CEP: 03164-300 (A/C Comissão de Chamada Pública).

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 07 de março de 2024, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

9.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (07 de março de 2024), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudocafe.org.br até o dia 14 de março de 2024, às 18h.

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo